



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.584 /2013

Institui no Calendário Municipal oficial o
“Dia de Nossa Senhora de Santana” no dia
26 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono
a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Município o dia de Nossa Senhora de
Santana, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2013.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição nº	<i>3062</i>
Data	<i>26/09/13</i> pag <i>09</i>
	<i>Aluizio Juniz - MAT. 27.405</i>
	<i>S. F. JUNIOR</i>